

nº 039/2002, art. 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art. 69, inciso II, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004; art. 69, inciso III, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 080/2012; art. 69, inciso IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 080/2012; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4, classe D, matrícula nº. 57606/1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, de forma que seja incluída a parcela "Adicional de Curso de Especialização" nos proventos do interessado conforme o art. 70, inciso V, §1º, "a", da Lei Complementar nº 022/94, no percentual de 5%.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01 de Abril de 2005, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): RAIMUNDO JORGE PACHECO

MATRICULA: 57606/1

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará

CARGO: Investigador de Polícia

VALOR: R\$ 10.654,15

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA RET AP Nº 0853 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I- Retificar a Portaria RET nº 1290 de 20 de março de 2008 que retificou a Portaria AP nº 1865 de 02 de outubro de 2006 que aposentou MANOEL PEREIRA LIMA, Matrícula nº 2032104/1/1 no cargo de auxiliar de portaria, nível 04, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Transporte- SETRAN, de acordo com o artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 039/02, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 130, § 1º e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94 de forma a corrigir o valor total dos proventos para R\$ 1.107,60 (UM MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), percebendo atualmente nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.745,97.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de outubro de 2006, data da concessão da aposentadoria, respeitando-se os valores e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): MANOEL PEREIRA LIMA

MATRICULA: 2032104/1/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Transporte- SETRAN

CARGO: auxiliar de portaria, nível 04, classe B

VALOR: R\$ 2.745,97

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA RET AP Nº 1076 DE 18 DE ABRIL DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Retificar a Portaria AP nº 1889 de 23/04/2018, que aposentou o servidor ELIZEU DE ARAÚJO BRASIL, matrícula nº 5205050/3, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, de acordo com o art.1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de Dezembro de 1985 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014; art. 40, §8º da CRFB c/c o art.57, §3º da Lei Complementar nº 22/1994; art. 70, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 22/94, redação original; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004 e pela Lei Complementar nº 080/2012; art. 140, inciso III da Lei nº5.810/94; art. 70, inciso V, "b", §1º, da Lei Complementar nº 022/94; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 094/2014; art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5.810/94, de forma que seja alterado o vencimento base em razão da Progressão Funcional do segurado para a Classe "C", recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 28.247,04 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS),

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 1º de Junho de 2018, data da concessão do benefício de Aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): ELIZEU DE ARAÚJO BRASIL

MATRICULA: 5205050/3

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará

CARGO: Delegado de Polícia, Classe "B"

VALOR: R\$ 28.247,04

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 432924

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 109 DE 13 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Processo nº 2019/195820 de 29/04/2019, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HELENICE DO SOCORRO BARROS DE PAIVA, matrícula nº. 54187779/2, ocupante do cargo de Técnico de Administração e

Finanças, para responder pela Coordenação do Centro de Pós-Graduação desta EGPA, durante as férias da titular ROSE MARY LEÃO DE CARVALHO, matrícula nº 2010607/3, no período de 13/05 a 11/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 433047

ERRATA

ERRATA da Portaria 038 de 20 de Fevereiro de 2019 publicada no DOE Nº 33.871 de 13 de Maio de 2019, de designação de servidor, Onde se lê: ...JAIME ROBERTO DA SILVA RAMOS.....

Leia-se: ...JAIME ROBERTO SILVA RAMOS.....

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral da EGPA.

Protocolo: 432880

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019.

Dispõem sobre a aplicação de norma para cálculo dos Custos Indiretos e/ou Despesas Indiretas oriundas da utilização da estrutura física e/ou logística da EGPA e seu cálculo em instrumentos celebrados.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003 e pelo Regimento Interno da EGPA, e Considerando a necessidade de regulamentação da cobrança dos Custos Indiretos e/ou Despesas Indiretas; e Considerando a necessidade de padronização desta cobrança por todas as unidades da EGPA; e

Considerando ainda a necessidade de definição de critérios objetivos para valoração destes Custos Indiretos e/ou Despesas Indiretas.

RESOLVE:

Art. 1º Baixar a presente Instrução Normativa, estabelecendo as diretrizes a serem observadas para a valoração dos Custos Indiretos e/ou Despesas Indiretas da EGPA.

Art. 2º Esta IN objetiva atender demandas relativas à quantificação e/ou valoração da despesa indiretas e/ou custeio indireto e individual de utilização da infraestrutura e/ou logística da EGPA, a serem aplicados nos cursos que a Escola estabelece por Contrato e/ou Convênio e quaisquer instrumentos congêneres.

Art. 3º Elementos componentes da equação que será utilizada para valoração dos Custos Indiretos e/ou Despesas Indiretas, são os seguintes:

I - O fator de custo indireto e/ou despesa indireta - FT, disciplinado no art. 4º desta IN;

II - A Carga Horária do Curso - CH;

III - A quantidades de vagas disponibilizadas no curso - QV.

1º Os elementos do Art. 3º e seus incisos, integrarão ao cálculo da equação de valoração dos Custos Indiretos de Logística e de Infraestrutura - GLI

2º O cálculo do GLI será feito pela aplicação da seguinte equação matemática, "GLI=FT x CH x QV".

Art. 4º Definição do FT a ser aplicado na equação:

I - Cursos até 40 h, o valor a ser aplicado será: "2,10";

II - Cursos com Carga Horária entre < 40h e > 100h o valor a ser aplicado será: "1,5";

III - Cursos com Carga Horária igual ou acima de 100 h o valor a ser aplicado será: "1,10".

Art. 5º Fica definido que os recursos arrecadados por esta IN deverão ser utilizados para custeio das seguintes despesas abaixo, não necessitando de vínculo direto com o devido curso.

I - Utilidade Pública;

II - Consumo;

III - Móveis e Equipamentos.

Art. 6º Os valores calculados para compor o GLI, poderão ser modificados se a área técnica justificar devidamente e a Direção Geral acatar.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da EGPA.

Evanilza da Cruz Marinho Maciel

Diretora Geral - EGPA

Protocolo: 433036

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2019330002140, de 06 de maio de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ALBERTO SA RORIZ DE CARVALHO.

CPF: 047.854.282-87.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.

CHASSI: 9BRBC9F30K8051016.